



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 16/2023  
DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável, sem ônus à municipalidade, de faixa de imóvel urbano situado nesta cidade de João Monlevade, perfazendo um total de 1.498,07 m<sup>2</sup>.

**§1º** - A Faixa a ser instituída como servidão administrativa possui a seguinte descrição: Área total de 1.498,07 m<sup>2</sup>, possuindo as medidas de 9,29 m de frente com o encontro das ruas Violeta e Zacarias Assunção, no bairro Campos Elísios, 10,50 m de fundos com a rua Itatiaia, 147,38 m de lateral direita e 158,68 m de lateral esquerda, localizada no imóvel de Matrícula nº 19452, livro 02, ficha 01 e protocolo 46846, de propriedade de Sebastião Nunes da Costa.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 04 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO  
Assessor de Governo



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024